



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.530 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.793, de 19 de maio de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 14.657,02 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip/Mat Perm (98.310.12) 14.657,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 14.657,02

Art. 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

276 - 4.4.90.51.00 -10.301.0021.1.135 - Ref Predio Eugênio Rosa 14.657,02

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 14.657,02



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal